



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná**, com sede na Rua Orlando Batista da Silveira, nº 001, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando a melhor proposta, observadas das datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/12/2025 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	administrativo@angulo.pr.leg.br
ENDREÇO FÍSICO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua Orlando Batista da Silveira, Nº 001 – Ângulo-Pr.

1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos destinados à atualização da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo, incluindo ensaio fotográfico dos vereadores, tratamento das imagens, produção de quadro padronizado e entrega dos arquivos digitais em alta resolução.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

2.2 – Empresas situadas nos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Região Setentrional do Paraná – AMUSEP, conforme disposto no Lei Complementar nº 24/2023, de 10 de outubro de 2023.

2.3 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);



- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- g) Empresas que não estejam situadas nos municípios da AMUSEP.

3 - Proposta de Preços

3.1 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Legislativo se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.2 – A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa validação, para efeito de solicitar revisão de preços.

3.3 – A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

3.4 – Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

4 - Documentação de Habilitação

4.1 – Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no **Anexo I** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5 - Critérios de Julgamento

5.1 – As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso, serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

5.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências



deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6 - Habilitação

6.1 – Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

6.2 – Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

7 - Disposições Gerais

7.1 – As propostas de preços recebidas serão divulgadas no portal de transparência da Câmara Municipal de Ângulo em até 5 (cinco) dias após a data final exigida para apresentação de propostas de preço e documentos de habilitação.

7.2 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

7.3 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.4 – O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

7.5 – Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

7.6 – Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

7.7 – A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

7.8 – A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

7.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;



- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal.

7.9.1 – Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

7.10 – Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.10.1 – ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

7.10.2 – ANEXO II – Termo de Referência;

7.10.3 – ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

Câmara Municipal de Ângulo-PR, 27 de dezembro de 2025.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente do Legislativo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 2.2. Prova de **REGULARIDADE FISCAL** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **FEDERAL** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA** ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do **TRABALHO**, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de **INSCRIÇÃO** no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de **REGULARIDADE** com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Ângulo, inscrita no CNPJ sob o número **01.608.550/0001-50**, estabelecida na **Rua Orlando Batista da Silveira, Nº 001, Ângulo - PR**, por meio de seu representante legal, o Presidente da Câmara, **Sr. LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, consoante às disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, torna público o presente Termo de Referência.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos para à atualização da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo, compreendendo instalação de estúdio fotográfico temporário nas dependências da sede da Câmara Municipal, com iluminação, fundo fotográfico e equipamentos necessários à captação das imagens; realização de ensaio fotográfico dos vereadores em exercício, com tratamento e arte final das imagens para padronização visual; produção do quadro com moldura, observando o padrão já existente na Galeria do Legislativo, quanto a dimensões, materiais e acabamento; entrega dos arquivos digitais tratados, em alta resolução, juntamente com o quadro finalizado pronto para fixação.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços fotográficos destinados à atualização da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo mostra-se necessária para assegurar a adequada identificação institucional dos parlamentares em exercício, preservando a padronização visual e o registro histórico da composição legislativa.

O serviço envolve a realização de ensaio fotográfico dos vereadores, o tratamento das imagens, a produção de quadro padronizado conforme o modelo já existente na Galeria do Legislativo e a entrega dos arquivos digitais em alta resolução, garantindo uniformidade, qualidade técnica e compatibilidade estética com o acervo atual.

A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando presentes as hipóteses legais e demonstrada a vantajosidade da proposta, especialmente quando se trata de serviço de pequeno vulto ou quando a competição se mostra limitada pela natureza específica do objeto. No presente caso, o serviço requerido possui escopo singular e demanda execução integrada, o que justifica a contratação direta.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, preserva a economicidade, assegura a continuidade das atividades institucionais e se encontra devidamente amparada no ordenamento jurídico vigente.



3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDADE
1	Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos destinados à atualização da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo, incluindo ensaio fotográfico dos vereadores, tratamento das imagens, produção de quadro padronizado e entrega dos arquivos digitais em alta resolução	UNID	01

4. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou por outro servidor competente, de acordo com o art. 64 da Lei Federal 4.320/64, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária para a conta corrente do CONTRATADO.
- As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.
- As despesas aqui referidas serão custeadas por dotações específicas constantes no orçamento fluente, observando a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	01 - Legislativo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01001 - Legislativo Municipal
FUNÇÃO	01 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO	031 - Ação Legislativa
PROGRAMA	0001 - Programa de Procedimentos. Legislativos
PROJETO/ATIVIDADE	2001 - Manutenção da Câmara Municipal
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega;
- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventual falha ou vício de fabricação, fixando prazo para a sua substituição;



- c) Efetuar pagamento à Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Termo Contratual;
- b) Manter em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;
- c) Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

7. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo e-mail administrativo@angulo.pr.leg.br, pelo telefone (44) 3135-4085 ou diretamente na Sede da Câmara Municipal, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários.

8. UNIDADE FISCALIZADORA

A fiscalização será realizada pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Ângulo, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

Câmara Municipal de Ângulo-PR, 27 de dezembro de 2025.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**A PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ÂNGULO-PR**

Prezado Senhor

Manifestando interesse em participar do processo instaurado por este Legislativo Municipal, vimos pelo presente apresentar a nossa proposta como participante da **Dispensa de Licitação nº 005/2025, Processo Administrativo nº 017/2025.**

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, **DECLARAMOS** que conhecemos os termos do aviso de contratação e seus anexos, bem assim o contido na Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	SERVIÇOS	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos destinados à atualização da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo, incluindo ensaio fotográfico dos vereadores, tratamento das imagens, produção de quadro padronizado e entrega dos arquivos digitais em alta resolução.	01		
TOTAL				

Validade da Proposta: 60 dias (a contar da data final do envio das propostas)

Data/Local: _____

Carimbo do CNPJ/MF _____

Assinatura: _____